



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL PROGRAD/RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA/GEOGRAFIA/Lista de  
espera n. 42/2018**

A Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista o edital **CAPES/DEB n. 06/2018**, Programa Institucional de Residência Pedagógica, comunica aos interessados que, no período de **14 a 17 de DEZEMBRO de 2018** recebe as inscrições para o processo de seleção para LISTA DE ESPERA para participar do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) – na área de Licenciatura em **Geografia**.

**1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA:**

São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. discutir o estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover discussão crítica de currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica.

**2. DA HABILITAÇÃO**

Estão habilitados a participar do Programa Institucional de Residência Pedagógica os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- e) Firmar termo de compromisso.
- f) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme cronograma definido no edital da CAPES 06/2018.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção para a participação no Programa Institucional de Residência Pedagógica ocorrerá em DUAS etapas:

#### **1ª ETAPA - INSCRIÇÃO**

VAGAS: serão definidas posteriormente conforme orientações da CAPES.

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme o link abaixo:

Obs: Para acessar o link pressione Ctrl+ clique

[https://docs.google.com/forms/d/1Muq30N5JBLB89gIPiLqY9\\_8Qd8g2S9yZ5bHyly1vYJU/edit?ts=5b293e16](https://docs.google.com/forms/d/1Muq30N5JBLB89gIPiLqY9_8Qd8g2S9yZ5bHyly1vYJU/edit?ts=5b293e16)

#### **2ª ETAPA - ENTREVISTA**

As entrevistas ocorrerão no dia **18 de dezembro de 2018 das 17:00h às 19:00h** em local a ser informado pela Coordenadora de Núcleo tendo como objeto a exposição por parte do acadêmico dos motivos que justificam a sua participação no referido Programa, interesse e possível contribuição no mesmo.

O resultado das entrevistas será divulgado até o dia **23 de dezembro de 2018** através de Edital específico publicado na página da UEPG [www.uepg.br](http://www.uepg.br)

### **4. DO DIREITO A BOLSA**

É vedada a percepção da bolsa RP ao acadêmico que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) Usufruir de outra modalidade de Bolsa;
- b) estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades, inclusive de estágio;
- c) estar cursando outra graduação ou pós-graduação paralelamente;
- d) não estar com a matrícula ativa na instituição;
- e) ter concluído o curso de graduação.

### **5. DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

O prazo de vigência total do Programa que iniciou em Agosto de 2018 é de 18 meses conforme estabelecido pela CAPES.

A não observância das disposições regulamentares do Programa de Residência Pedagógica poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do aluno do Programa, bem como a perda da bolsa (se for o caso).

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) BENEFÍCIO DA BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de até 18 meses;
- b) CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UEPG, para os alunos que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa;
- c) Após a publicação do edital de resultados da seleção dos Projetos Institucionais pela CAPES, os selecionados deverão aguardar contato da sua Coordenação de Núcleo conforme número de vagas, para depois entregar uma cópia do R.G e do CPF, junto ao documento comprobatório dos dados bancários (Banco, número do banco, agência e número da conta corrente – não podendo ser conta conjunta, nem poupança, nem conta salário, nem ter dígito “P” na sala 38/ PROGRAD Bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional Residência Pedagógica/UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2018.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Prof<sup>a</sup> Dra. Marcela Teixeira Godoy  
Coordenadora Institucional Residência  
Pedagógica/CAPES/UEPG

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Prof. Dra..Lígia de Paula Couto Pró Reitora de  
Graduação UEPG

